



**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

"VOTOS DE PESAR E CONDOLÊNCIAS"

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, que seja inserido na ata de nossos trabalhos **“VOTOS DE PESAR e apresentação de condolências à família, pelo falecimento na manhã de sexta-feira dia 22 de maio do Professor e integrante da Academia Paraibana de Letras Manuel Batista de Medeiros, fundador do Unipê.**

Nossas Condolências!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 25 de Maio de 2026.


Marcos Vinicius Nóbrega
Vereador - PDT



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR MARCOS VINÍCIUS NÓBREGA

JUSTIFICATIVA

É com profundo pesar e consternação que recebemos a triste notícia do falecimento do estimado mestre em educação Manoel Batista.

Neste momento de irreparável perda, expressamos nossas mais sinceras condolências à família e aos amigos.

Que o conforto e a paz estejam com todos, e que seu legado de dedicação ao ensino e à sabedoria seja lembrado para sempre.

Além de professor dos cursos de Direito e Letras, Manuel também lecionava Latim, Língua Portuguesa, História Eclesiástica e Direito Canônico no Seminário Maior da Arquidiocese. Foi membro da Academia Paraibana de Letras (APL), ocupando a cadeira de número 9. Chegou a presidir a instituição entre os anos de 1990 e 1994.

Dedicou sua vida à nobre missão de ensinar, formando gerações e contribuindo de forma ímpar para o desenvolvimento intelectual, social e cultural da nossa sociedade e de nossa comunidade acadêmica/escolar.

Sua trajetória na área da educação foi marcada pela excelência, ética, humanidade e por um compromisso inabalável com a transformação social por meio do saber. A sua partida deixa uma lacuna irreparável no coração de seus familiares, amigos e de todos os alunos e colegas que tiveram o privilégio de conviver, aprender e se inspirar em sua sabedoria.

Diante desta irreparável perda, este Poder Legislativo não poderia deixar de se solidarizar com a dor da família, prestando esta justa homenagem em reconhecimento ao seu legado e à sua inestimável contribuição para a educação.

Requer-se, outrossim, após a aprovação deste, que seja oficiado à família enlutada, transmitindo os nossos sinceros sentimentos de solidariedade e conforto.